

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		2.856.000,00	
TOTAL	01		2.856.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.6293 APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		01 4	2.856.000,00	
TOTAL			2.856.000,00	

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		2.856.000,00	
TOTAL	01		2.856.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.6296 APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL		01 4	2.856.000,00	
TOTAL			2.856.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
17286 13	2.856.000,00	2.856.000,00		0,00
TOTAL GERAL	2.856.000,00	2.856.000,00		0,00

### DECRETO Nº 66.303, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.096.094,00 (Catorze milhões, noventa e seis mil, noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA***Rodrigo Garcia* Secretário de Governo*Nelson Baeta Neves Filho* Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão*Henrique de Campos Meirelles* Secretário da Fazenda e Planejamento*Cauê Macris* Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18005 CORPO DE BOMBEIROS				
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		14.096.094,00	
TOTAL	01		14.096.094,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.6295 APARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		01 4	14.096.094,00	
TOTAL			14.096.094,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	01	4	14.096.094,00	
NOVEMBRO			14.096.094,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
17309 9º I	14.096.094,00	14.096.094,00		0,00
TOTAL GERAL	14.096.094,00	14.096.094,00		0,00

### DECRETO Nº 66.304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para repasse ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA***Rodrigo Garcia* Secretário de Governo*Nelson Baeta Neves Filho* Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão*Henrique de Campos Meirelles* Secretário da Fazenda e Planejamento*Cauê Macris* Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
4 4 90 42 AUXÍLIOS	01		200.000,00	
TOTAL	01		200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2604.1359 APOIO A PROJETOS DE MELHORIA DE MEIO A		01 4	200.000,00	
TOTAL			200.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
TOTAL	01	4	200.000,00	
DEZEMBRO			200.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
17309 9º I	200.000,00	200.000,00		0,00
TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00		0,00

### DECRETO Nº 66.305, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia do Metropolitanano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2021
**JOÃO DORIA***Rodrigo Garcia* Secretário de Governo*Nelson Baeta Neves Filho* Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão*Henrique de Campos Meirelles* Secretário da Fazenda e Planejamento*Cauê Macris* Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 5 90 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	01		125.000.000,00	
TOTAL	01		125.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.0001.1695 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ		01	125.000.000,00	
TOTAL			125.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO				
LITANOS				
TOTAL	01	5125.000.000,00		
DEZEMBRO		125.000.000,00		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
17309 9º I	125.000.000,00	125.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	125.000.000,00	125.000.000,00		0,00

# Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETOS DE 6-12-2021

**Designando:**

com fundamento no art. 27 do Dec. 54.645-2009, alterado pelo Dec. 64.621-2019, os a seguir indicados para integrar a Comissão Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

- I - da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente:
  - a) titulares:
    - 1. Marcos Rodrigues Penido, RG 10.941.864-5;
    - 2. José Valverde Machado Filho, RG 39.925.837-1;
    - 3. Gil Kuchembuck Scatena, RG 28.993.296-8;
    - 4. Lia Helena Monteiro de Lima Demange, RG 43.631.624-9;
  - b) suplentes:
    - 1. Luiz Ricardo Santoro, RG 11.487.152-8;
    - 2. José Ronal Moura de Santa Inez, RG 5.196.346-2;
    - 3. André Luiz Fernandes Simas, RG 24.798.029-8;
    - 4. João Luiz Potenza, RG 4.135.546;
- II - da Secretaria da Saúde:
  - a) titulares:
    - 1. Vital de Oliveira Ribeiro Filho, RG 10.266.759;
    - 2. Paulo Alberto Teixeira Ugolini, RG 10.553.192;
  - b) suplentes:
    - 1. Marcel Oliveira Bataiero, RG 43.395.673-2;
    - 2. Arnaldo Mauro Elmec, RG 3.793.678;
- III - da Casa Civil, do Gabinete do Governador:
  - a) titulares:
    - 1. Roger Williams da Fonseca, RG 34.289.599-0;
    - 2. Joel José Pinto de Oliveira, RG 13.753.380-9;

b) suplentes:

- 1. Thiago Guimarães dos Santos, RG 28.657.549;
  - 2. Daniel Leão Bonatti, RG 2.189.785;
- IV - da Secretaria de Desenvolvimento Regional:
- a) titulares:
    - 1. Vivaldo Geronimo dos Santos Filho, RG 9.966.747-2;
    - 2. Rafael Goffi Moreira, RG 43.735.537-8;
  - b) suplentes:
    - 1. Ronaldo Daher, RG 33.567.613-3;
    - 2. Milton Gonçalves da Luz, RG 20.820.477;
- V - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
- a) titulares:
    - 1. Marcio Emanuel de Lima, RG 3.808.173/GO;
    - 2. Marcio da Silva Queiroz, RG 28.744.400-4;

- b) suplentes:
    - 1. Dorça Helena Lezier, RG 15.553.480-4;
    - 2. Carolina Roberta Alves de Matos, RG 32.354.455-1;
- VI - da Secretaria da Fazenda e Planejamento:
- a) titulares:
    - 1. José Henrique Midon Ribeiro, RG 19.820.835-2;
    - 2. Flávio Nascimbem de Freitas, RG 18.089.706-8;
  - b) suplentes:
    - 1. Maura Dantas Candia, RG 1.812.608-1;
    - 2. Tabir Pirajá Macedo Filho, RG 15.188.349;

- VII - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
    - a) titulares:
      - 1. Cláudia Cerqueira do Nascimento, RG 42.642.892-4;
      - 2. Maria de Fátima Infante Araújo, RG 777167-3;
    - b) suplentes:
      - 1. Eneide Pontes Gama, RG 20.666.184-8;
      - 2. Adriana Tedesco Telemar, RG 29.168.599-7;
- VIII - da Secretaria de Logística e Transportes:
- a) titulares:
    - 1. Juan Tarsis Gimenes de Almeida, RG 33.706.492-1;
    - 2. Antonio Fernando Gimenez, RG 4.643.804;
  - b) suplentes:
    - 1. Walter Araujo Aquino, RG 6.428.469-4;
    - 2. Cristina de Miranda Costa, RG 23.340.574-4;

- IX - da Secretaria de Governo:
    - a) titulares:
      - 1. Priscila Costa Rigon, RG 17.613.995-3;
      - 2. Camila Maria Lellis, RG 30.010.692-0;
    - b) suplentes:
      - 1. Izadora Rodrigues Normando Simões, RG 23.053.358-9;
      - 2. Jéssica Natalia Souza Pavan, RG 5.210.878/5C;
- com fundamento no art. 20-A dos Estatutos da Fundação Onccentro de São Paulo, com a nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, acrescido pelo art. 2º do Dec. 53.247-2008, Energita Alves Moreira dos Santos, RG 12.654.573-X, e Anna Carolina Machado Skaf, RG 32.555.413-4, para integrar o Conselho Fiscal da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Orçamento e Gestão, para um mandato de 4 anos, respectivamente como titular e suplente.”

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2021**
No processo SEGOV-PRC-2021-02685, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Orçamento e Gestão e do Parecer 810-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de diagnóstico técnico em imóvel estadual localizado na Rua Doutor Renê Fernandes, s/nº, nesta Capital, visando à coleta de dados acerca de sua ocupação irregular e aferição das alternativas viáveis referentes à desocupação ou regularização, assim como recuperação ambiental da área, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução de 6-12-2021**
**Designando,** com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, alterado pelos Decs. 51.853-2007, e 64.927-2020, os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca, para um mandato de 2 anos, biênio 2021/2023:

- I - na qualidade de representantes do Poder Público:
  - a) da Secretaria da Justiça e Cidadania: Telma Djanira Maciel, RG 22.544.249-8, e Priscila Gomes Del Barco, RG 30.842.252-1, respectivamente como titular e suplente;
  - b) da Secretaria de Desenvolvimento Social: Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, RG 9.013.695-0, e Camila Alexandrino Rocha, RG 42.259.002-2, respectivamente como titular e suplente;
  - c) da Secretaria da Segurança Pública: Thaís Costa Barbosa, RG 27.524.517-2, e Angela Maria Visconti, RG 5.162.852-1, respectivamente como titular e suplente;
  - d) da Secretaria da Educação: Ilana Henrique dos Santos, RG 30.822.683, e Mariana Costa Chazanas, RG 44.263.439, respectivamente como titular e suplente;
  - e) da Secretaria da Saúde: Roberta Ricardes Pires, RG 18.193.384, e Arlindo Frederico Júnior, RG 13.344.245-7, respectivamente como titular e suplente;
  - f) da Secretaria da Cultura e Economia Criativa: Mirian Midori Peres Yagui, RG 29.765.451-2, e Thiago Crocco de Camargo, RG 22.714.409-0, respectivamente como titular e suplente;
  - g) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Daniel Cabral Casado de Barros, RG 21.593.171-8, e Natália Lupinetti Vido, RG 29.733.767-1, respectivamente como titular e suplente;
  - h) da Secretaria de Esportes: Elias Manoel Veloso, RG 35.079.396-7, e Alain Lindomar Alfonso Molinas, RG 17.430.152-2, respectivamente como titular e suplente;
  - i) da Defensoria Pública do Estado: Daniel Palotti Secco, RG 32.384.619-1, e Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan, RG 22.196.194-9, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;
  - j) da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp: os Deputados Estaduais Wellington de Souza Moura, RG 29.053.297-8, como titular, em recondução, e Sebastião Santos, RG 16.323.984-8, como suplente;

II - na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) titulares:
  - 1. Carlos Eduardo Arcanjo, RG 34.554.667;
  - 2. Marcos Antonio Muniz de Sousa, RG 24.134.993-X;
  - 3. Vítor Benez Pegler, RG 11.347.176-2;
  - 4. Marcelo Pereira de Andrade, RG MG-10.231.234;
  - 5. Antônio Jorge dos Santos, RG 15.743.775-9;
  - 6. Janaina Cristina Souza, RG 28.440.774-4;
  - 7. Marcelo Ferreira, RG 26.277.205-X;
  - 8. José Armando Hussid, RG 8.112.101-5;
  - 9. Edson Arantes de Oliveira, RG 30.037.061-1;
  - 10. Válder Espinola Júnior, RG 18.587.422-8;
- b) suplentes:
  - 1. Jonatan Santos de Oliveira, RG 35.030.685-0;
  - 2. Thaís Soares da Silva, RG 50.736.197-0;

- 3. Alcides Paes do Prado Júnior, RG 49.404.902-9;
- 4. Marcus Vinícius de Souza, RG 21.954.562-5;
- 5. Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, RG 19.282.230-5;
- 6. Edna Cristina Oliveira Thome de Souza, RG 17.521.584-4;
- 7. Edivaldo Luiz Vicente da Silva, RG 8.464.447-3;
- 8. Edmarcos Souza Alves, RG 32.154.179-0;
- 9. Jessé Fernandes, RG 19.244.937-0;
- 10. Paulo Roberto de Carvalho, RG 17.862.284-9.

**Despacho do Secretário, de 6-12-2021**

No processo SDE-PRC-2021-00186, sobre termo de fomento: “ À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 800-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da aludida Pasta, e a Associação Parque Tecnológico de Botucatu, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a reforma e adequação do Parque Tecnológico de Botucatu, condicionada a formalização da parceria à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

#### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO**
**CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE**
**COMUNICADO**

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão encaminhar as requisições para o Centro de Material Excedente, no sistema São Paulo Sem Papel (SEGOV-FUSSP-CMEX), no prazo de 30 dias, com os seguintes elementos:

data da publicação no Diário Oficial e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68. O material requisitado deverá ser vistoariado.

Processo SEGOV-PRC-2021/03513					
Secretaria da Educação – Centro de Patrimônio					
Diretoria de Ensino – Região de Caieiras					
Av. Prof. Carvalho Pinto, 159 – Centro – Caieiras – S.P					
Telefone para contato (11) 4442.8606/8607					
Material em bom estado de conservação					
Quant. Especificação do material				Patrimônio	
0					